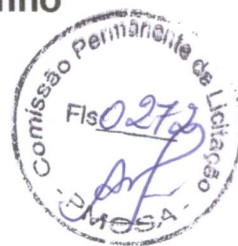




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE GASES MEDICINAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONPRO COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE GASES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 033/FMS/10, celebrado em 29 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MENDO SAMPAIO, DE ACORDO COM CONVÊNIO FIRMADO COM A PETROBRAS**, referente ao Processo n.º 052/FMS/10, **Pregão Presencial n.º 027/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONPRO COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE GASES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cáio Pereira, n.º 372, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-010, telefone/fax (81) 3083-2737 / (81) 3244-0511, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.938.325/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Fernando Farias Braga Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n.º 4.174.036 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.338.734-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 713/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 10 de dezembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 033/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa da lavra do Secretário Municipal de Saúde que motiva e solicita a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 27 de março de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 713/10, datada de 10 de dezembro de 2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 27 de março de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2010.

Handwritten signature of Luiz Cabral de Oliveira Filho
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Drª Rhaíaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ



RECONHEÇO A FIRMA POR
SEMELHANÇA DE
FERNANDA LOPES
BRAGA FILHO
EM TESTE DA VERDADE
RECIFE 22 DE DEZ DE 2010
Válido Somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Table with 2 columns and 3 rows containing contract details: CONTRATANTE (MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO), CONTRATADA (CONPRO COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE GASES LTDA.), and TESTEMUNHA (Hildênia Santos de Lima and Maria Gabriela Barbosa Spitz).